

ATO Nº 1.148, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001592-20.2022.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, ao servidor JORGE FIRMINO GUSMAN DE LIMA, matrícula 11128, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no art. 3º da EC 47/05, observado o disposto no artigo 3º da EC 103/19, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no art. 62-A da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8911/94, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, na Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução nº 23.563/2018 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e na Instrução Normativa nº 01/2016 deste Tribunal, e o constante no Processo SEI nº 0015539-83.2021.6.05.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir, por reciprocidade, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868, de 14.04.1994, ocupado por Erik Marques Rodarte, para o TRE-MG, com cargo de idêntica natureza do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, ocupado por Lucas de Sales Nery, para a Secretaria do TRE-BA.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, do PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, que trata da redistribuição por reciprocidade de cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa entre TRE-BA e TRE-PE, publicada no DOU nº 81, edição de 02 de maio de 2022, Seção nº 2, página nº 117.

Onde se lê: "PORTARIA Nº 247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022", leia-se: "PORTARIA Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2022".

Onde se lê: "para a 200ªZona Eleitoral - Iguai no TRE-BA", leia-se: "para a 200ªZona Eleitoral - Pojuca no TRE-BA".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, do PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, que trata do ato de benefício de pensão civil temporária a FABIANA RAMOS FERRAZ, companheira do ex-servidor inativo Luís Carlos Dantas de Carvalho, publicada no DOU nº 81, Seção nº 2, página nº 117, de 02 de maio de 2022.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Leia-se:, resolve:

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATO Nº 8, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da decisão (doc. PAD n.º 95.862/2021) proferida nos autos do Procedimento Administrativo Digital n.º 15.202/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 152, de 22 de julho de 2021, páginas 2 a 7 (doc. PAD n.º 112.473/2021), resolve:

Alterar o ato datado de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União n.º 239/2019, de 11 de dezembro de 2019, que aposentou a servidora REJANE MONTEIRO AUGUSTO GONÇALVES, Matrícula TRE/CE n.º 12.976, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, criado pela Lei n.º 7.645/1987 (doc. PAD n.º 114.524/2019), com posse e exercício em 30 de abril de 1992 (docs. PAD n.º2017 e 87.812/2019), Área de Atividade Administrativa, do Quadro Permanente de servidores da Secretaria deste Tribunal, Classe C, Padrão 13, regido pela Lei n.º 11.416/2006 (alterada pela Lei n.º 13.317/2016, anexos I e II), de modo que, mantida a fundamentação jurídica, qual seja, artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, seja destacada, dos proventos de aposentadoria, parcela compensatória referente a quintos de função incorporados, consoante definido pela Presidência desta Corte Eleitoral ao se manifestar, na citada decisão (doc. PAD n.º 95.862/2021), sobre o Acórdão TCU n.º 1.255/2020-Plenário (Processo TC n.º 013.680/2019-6) e o tratamento jurídico dado ao tema pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário n.º 638.115/CE (doc. PAD n.º 115.843/2020).

A interessada, portanto, perceberá proventos integrais, com paridade plena (todo e qualquer reajuste salarial concedido aos ativos será estendido aos aposentados), revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação de cargo ou função, observado igual critério de revisão à pensão decorrente desta aposentadoria.

A servidora também fará jus às seguintes vantagens: a) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ - 140%), regulamentada pelo artigo 13 da Lei n.º 11.416/2006, alterado pela Lei n.º 13.317/2016; b) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.112/1990; c) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 1% (um por cento), concedidos por Acórdão do Pleno deste TRE, datado de 09/05/2003, no Processo n.º 11122-Classe 20, uma vez garantidas pelo artigo 15, II, da Medida Provisória nº 2225-45/2001, as situações constituídas (anuênios completados) até 08 de março de 1999; d) Adicional de Qualificação (AQ - Especialização), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme dispõe o artigo 15, inciso III, da Lei n.º 11.416/2006; e) 4/5 (quatro quintos) de FC 4, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 9.527/1997, consoante procedimento realizado no documento com protocolo n.º 1.137/2005 (docs. PAD n.º 77.593/2018 e 77.594/2018) e os termos declinados nos documentos PAD n.º 162.267/2021 e 19.957/2022; f) "Parcela Compensatória" em destaque de quintos/décimos incorporados ou atualizados com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, referente a 1/5 (um quinto) de FC 4, a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores do TRE/CE.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 346/2022, publicada no DOU nº 81, seção 2, Pág. 118, de 2/5/2022, onde se lê: "resolve ceder, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por prazo indeterminado, a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU, o servidor ANTÔNIO SALES RIOS NETO, Analista Judiciário desta Justiça Especializada, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Gestão Estratégica e Governança, de Nível FC-5, da Seção Judiciária da Justiça Federal no Ceará, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a se iniciar da publicação deste ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, conforme previsão do art. 18 da Lei n.º 8.112/90, podendo declinar do prazo,

nos termos do § 2º do referido dispositivo legal," leia-se: resolve: Art. 1º Ceder, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por prazo indeterminado, a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU, o servidor ANTÔNIO SALES RIOS NETO, Analista Judiciário desta Justiça Especializada, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Gestão Estratégica e Governança, de Nível FC-5, da Seção Judiciária da Justiça Federal no Ceará.

PORTARIA Nº 360, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal e com base no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Operação de Computadores, do Quadro Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.202/2005, ocupado por GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO, a partir do dia 23 de março de 2022, em razão de posse em outro cargo público inacumulável. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 180, DE 2 DE MAIO DE 2022

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FABIOLA SOLAR DE ALMEIDA GOMES, servidora efetiva deste TRE/ES, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC - 1) da 55ª Zona Eleitoral - Vila Velha, a partir da data de publicação deste ato.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 103, DE 2 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 248/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SUZANA DE SOUZA RODRIGUES GAMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Suporte Operacional.

Art. 2º Designar JOSÉ ANTÔNIO BRAZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Suporte Operacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 1º/5/2022.

ADILON CLÁVER DE RESENDE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 91, DE 2 DE MAIO DE 2022 - GP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7.440/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, ao servidor CLAUTON ERNEST VASCONCELOS GURGEL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 92440621, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c os arts. 10, inciso II, e 26, §2º, inciso III, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Art. 2º Estabelecer a vinculação do reajuste dos cálculos do supracitado benefício aos moldes do art. 26, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º Determinar a realização de avaliações periódicas, no prazo de 5 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejam a concessão da aposentadoria, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Gilson Barbosa

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA P N. 1.193, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O Desembargador Armínio José Abreu Lima da Rosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor João Batista Eduardo Redivo, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2.º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei n. 8.868/1994, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Desembargador ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 671, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1009077/2022, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, SENTCLAIR MARINHO DE ASSIS JUNIOR, matrícula N. 319.896, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 672, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1009121/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharel em Direito, CRISTIANA ZAPPALÁ PORCARO DURAN, matrícula N. 317.688, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor do Gabinete da Exma. Sra. Juíza de Direito da Primeira Turma Recursal, Dra. Rita de Cassia de Cerqueira Lima Rocha, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

